LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Reorganiza os serviços de notas e de registro do Estado de Pernambuco.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As delegações de registro e de notas do Estado de Pernambuco são reorganizadas, mediante a instituição de novas serventias notariais e de registro, por meio de desmembramento ou de desdobramento, da alteração de atribuições das já existentes, pela anexação ou acumulação, desanexação ou desacumulação, ou mesmo extinção, na forma do Anexo Único que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º Haverá na sede de cada município, pelo menos, uma serventia de tabelionato e de registro, incluindo os serviços de notas, protesto de letras e títulos, registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas e uma serventia de registro civil das pessoas naturais.

Art. 3º Nos municípios do "Grupo A" haverá uma serventia com acumulação de todas as especialidades de notas e de registro, exceto o registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. Onde houver mais de uma serventia com atribuições de tabelionato e/ou registro, a instituição da serventia com acumulação para notas e registro ocorrerá mediante o procedimento a seguir:

I - vaga uma das serventias, opera-se imediatamente a sua extinção;

II - estando vagas todas as serventias, extingue-se a serventia mais moderna;

III - estando providas as duas, extingue-se a primeira que vier a vagar.

Art. 4º Nos municípios do "Grupo B" haverá uma serventia de tabelionato, com atribuição para notas e protesto de títulos, uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

§ 1º Nos Municípios de Afogados da Ingazeira, Bom Jardim, Glória do Goitá, Igarassu, Itamaracá, Petrolândia, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria da Boa Vista, São Caetano, São José da Coroa Grande, São Lourenço da Mata e Toritama, a atual serventia que acumula todas as especialidades, à exceção do serviço do registro civil das pessoas naturais, perderá os serviços de notas e protesto a partir de configurada a sua vacância.

§ 2º Nos Municípios de Arcoverde, Belo Jardim, Bezerros, Camaragibe, Carpina, Gravatá, Limoeiro, Pesqueira, Salgueiro, São Bento do Una, São José do Belmonte, Serra Talhada, Sertânia, Surubim e Vitória de Santo Antão, a atual serventia com atribuição do

registro imóveis e/ou registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, perderá os serviços de notas e/ou protesto, a partir de configurada a sua vacância;

§ 3º Nos Municípios de Barreiros, Goiana e Ouricuri, a serventia mais antiga daquelas que acumulam todas as especialidades, à exceção do serviço do registro civil das pessoas naturais, ao vagar, perderá os serviços do tabelionato, enquanto que a mais moderna, ao vagar, perderá os serviços registrais.

§ 4º Nos Municípios de Camaragibe, Garanhuns e Limoeiro, a partir de configurada a vacância, a atual serventia exclusivamente de notas será extinta.

Art. 5º Na Capital ficam criadas duas serventias de tabelionato de protesto.

Art. 6º Na Capital ficam desmembrados os 1º, 2º e 4º cartórios de registro de imóveis da Capital, implicando na criação de três serventias com atribuição para o registro de imóveis e na redefinição das circunscrições territoriais de acordo com as seguintes delimitações:

I – A circunscrição da 1ª serventia de registro de imóveis da comarca da Capital delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico; ao sul, pela divisa com o Município de Jaboatão dos Guararapes, até o Canal Jordão, que delimita ao oeste, até o Braço Sul do Rio Capibaribe, seguindo o curso desse rio, em direção ao Rio Beberibe, até a divisa com o Município de Olinda;

II – A circunscrição da 2ª serventia de registro de imóveis da comarca da Capital delimita-se ao leste pelos Rios Capibaribe e Beberibe; ao norte, pela divisa com o Município de Olinda, até a confluência com a Av. Governador Agamenon Magalhães, seguindo por esta até Rua Joaquim Nabuco e segue até delimitar com o Braço Sul do Rio Capibaribe;

III – A circunscrição da 3ª serventia de registro de imóveis da comarca da Capital parte do encontro do Rio Beberibe com o Riacho Catão, seguindo pela divisa entre os Municípios de Recife e Olinda, vai até o cruzamento do canal Riacho Catão e continua por este até a Avenida Norte, prosseguindo até a Rua Padre Lemos, onde se inflete até alcançar a Estrada do Arraial, nesta seguindo até o Rio Capibaribe, acompanhando o seu curso em direção ao oeste, até o encontro com a Av. Caxangá, continuando por essa via até a divisa com o Município de Camaragibe;

IV – A circunscrição da 4ª serventia de registro de imóveis da Capital delimita-se ao leste pelo Rio Capibaribe; ao sul, pela Av. Engenheiro Abdias de Carvalho até o Giradouro do Curado, seguindo ao oeste pela BR 101 até o Rio Capibaribe, que delimita também ao norte;

V – A circunscrição da 5ª serventia de registro de imóveis da comarca da Capital delimita-se ao leste pelo Canal Jordão; ao norte pelo Rio Tejipió, a partir do Braço Sul do Rio Capibaribe, até a divisa com o Município de Jaboatão dos Guararapes, que também a delimita ao sul;

VI – A circunscrição da 6ª serventia de registro de imóveis da comarca da Capital delimita-se ao leste pela Av. Governador Agamenon Magalhães e segue, pela divisa com o Município de Olinda, até a confluência do Rio Beberibe com o Riacho Catão, que a delimita ao norte, seguindo até a Av. Norte, e por esta até a Rua Padre Lemos, onde se inflete até

alcançar a Estrada do Arraial, nesta seguindo até o Rio Capibaribe, que delimita ao sul, seguindo por este até o encontro com a Rua Joaquim Nabuco;

VII – A circunscrição da 7ª serventia de registro de imóveis da comarca da Capital delimita-se ao leste pela confluência do Braço Sul do Rio Capibaribe com o Rio Tejipió, seguindo por este até a divisa com o Município de Jaboatão dos Guararapes, que delimita ao sul; ao norte, subindo pelo Braço Sul do Rio Capibaribe até a Ponte Professor Lima de castro, seguindo a partir daí até a Av. Abdias de Carvalho, e por esta até o cruzamento com a BR 101, onde continua até o Rio Capibaribe, seguindo o curso do rio até o cruzamento com a Av. Caxangá, e por esta até a divisa com o Município de Camaragibe.

Art. 7º O 1º, 2º e 3º Arquivos do Acervo de Casamento serão anexados, respectivamente, às 1ª, 2ª e 3ª serventias do registro civil das pessoas naturais da capital.

~~Art. 8º Nos Municípios do Cabo de Santo Agostinho, Olinda, Paulista e Petrolina, haverá uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, duas serventias de tabelionato, com atribuição para notas e protesto, e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.~~

Art. 8º No Município de Cabo de Santo Agostinho haverá uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, duas serventias de tabelionato, com atribuição para notas e protesto, e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~Parágrafo único. Nesses municípios, a nova estrutura dar-se-á através das seguintes normas:~~

Parágrafo único. A nova estrutura dar-se-á através das seguintes normas: (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~I - No Cabo de Santo Agostinho:~~

I - a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas; (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~a) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas;~~

a) (SUPRIMIDA) (Suprimida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~b) a partir de configurada a vacância, a atual serventia exclusivamente de notas será extinta.~~

b) (SUPRIMIDA) (Suprimida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~II - Em Olinda:~~

II - a partir de configurada a vacância, a atual serventia exclusivamente de notas será extinta. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~a) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao tabelionato de notas;~~

a) (SUPRIMIDA) (Suprimida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~b) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do tabelionato de notas e protesto perde a delegação referente ao registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, que será anexado ao registro de imóveis;~~

b) (SUPRIMIDA) (Suprimida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~c) a partir da configuração da vacância, as atuais serventias exclusivamente de notas serão extintas.~~

c) (SUPRIMIDA) (Suprimida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~III – Em Paulista, a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas;~~

III - (SUPRIMIDO) (Suprimido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

~~IV – Em Petrolina, a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas;~~

IV- (SUPRIMIDO) (Suprimido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

Art. 8º-A. Nos Municípios de Olinda, Paulista e Petrolina haverá duas serventias registrais, com atribuição para registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, duas serventias de tabelionato, com atribuição para notas e protesto e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários. (Acrescido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

Parágrafo único. A nova estrutura dar-se-á mediante a observação das seguintes normas: (Acrescido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

I – Em Olinda, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes

delimitações territoriais: (Acrescido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Olinda delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico, ao norte pela divisa com o Município de Paulista até a PE-15/Avenida Governador Agamenon Magalhães/Avenida Pan Nordestina, que delimita a circunscrição a oeste até alcançar a divisa com o Município de Recife; (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Olinda delimita-se ao norte pela divisa com o Município de Paulista, ao oeste e ao sul pela divisa com o Município de Recife, ao leste pela PE-15/Avenida Governador Agamenon Magalhães/Avenida Pan Nordestina, até alcançar a divisa com o Município de Recife; (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

c) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas; (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

d) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do tabelionato de notas e protesto perde a delegação referente ao registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, que será anexado ao registro de imóveis; (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

e) a partir da configuração da vacância, as atuais serventias exclusivamente de notas serão extintas. (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

II – Em Paulista, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais: (Acrescido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Paulista delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico, ao sul pelo Município de Olinda até a PE-15, a qual delimita a circunscrição a oeste até confluência com a PE-22, seguindo por esta em direção nordeste até o encontro com a PE-01/Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, que segue até a confluência com a Av. Senador Ermírio de Morais, a qual delimita a circunscrição ao norte, infletindo-se à direita até o encontro com o Oceano Atlântico; (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Paulista delimita-se ao norte pelos Municípios de Abreu e Lima e Igarassu, ao leste pelo Oceano Atlântico até o início da Av. Senador Ermírio de Morais, seguindo por esta até o encontro com a PE-01/Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, que delimita a leste até a confluência com a PE-22, seguindo por esta em direção sudoeste até o encontro com a PE-15, a qual continua a sudeste até a divisa com o Município de Olinda, delimitando-se a circunscrição ao sul pela divisa com este último, a sudoeste pelo limite com o Município de Recife e a oeste pelo Município de Paudalho; (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

c) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas. (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

III – Em Petrolina, dar-se-á o desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais: (Acrescido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Petrolina delimita-se ao sul e ao oeste pela divisa com o Estado da Bahia, a noroeste pelo Município de Afrânio, até a BR-407, a qual delimita a circunscrição a leste até o encontro com a Av. Sete de Setembro, que segue em direção leste até encontrar a Av. Cardoso de Sá, a qual continua ao sul, depois infletindo-se a oeste, até a confluência com a Ponte Presidente Dutra, por onde segue até a divisa com o Estado da Bahia/Rio São Francisco; (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Petrolina delimita-se ao sul pela divisa com o Estado da Bahia, ao leste pelo Município de Lagoa Grande, ao norte pelo Município de Dormentes, ao noroeste pelo Município de Afrânio, até a BR-407, que segue em direção sul delimitando a circunscrição a oeste até o encontro com a Av. Sete de Setembro, que segue em direção leste até encontrar a Av. Cardoso de Sá, a qual continua ao sul, depois infletindo-se a oeste, até a confluência com a Ponte Presidente Dutra, por onde segue até a divisa com o Estado da Bahia/Rio São Francisco. (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

c) a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao serviço de notas. (Acrescida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 203, de 22 de maio de 2012.)

Art. 9º No Município de Caruaru haverá duas serventias registrais, com atribuição para registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, duas serventias de tabelionato, com atribuição para notas e protesto e duas serventias de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. A nova estrutura dar-se-á mediante a observação das seguintes normas:

I - desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais:

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Caruaru delimita-se ao leste com os Municípios de Bezerros e Riacho das Almas, ao sul com a linha férrea da REFESA, ao norte com os Municípios de Toritama, Vertentes e Frei Miguelinho, e ao oeste com os Municípios de São Caetano e Brejo da Madre de Deus;

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Caruaru delimita-se a leste com o Município de Bezerros, ao sul com os Municípios de Altinho e Agrestina, ao norte com a linha férrea da REFESA, e ao oeste com o Município de São Caetano.

II - a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao tabelionato de notas e protesto;

III - a partir de configurada a vacância, a atual serventia exclusivamente de notas será extinta.

Art. 10. No Município de Ipojuca haverá duas serventias registrais, com atribuição para registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, uma serventia de tabelionato, com atribuição para notas e protesto e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. A nova estrutura dar-se-á mediante a observação das seguintes normas:

I – desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais:

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Ipojuca delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico; ao sul, pela divisa com o Município de Sirinhaém, até a PE-60, que delimita ao oeste até a confluência com a PE-38, seguindo a leste por esta rodovia até a intersecção com a PE-09, que se inflete a sudeste até alcançar o Rio Merepe, seguindo o curso desse rio na direção nordeste até a confluência com o Rio Ipojuca, continuando pelo Rio do Aterro até o limite administrativo/territorial de Suape;

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Ipojuca delimita-se ao sul pela divisa com o Município de Sirinhaém, ao oeste pela divisa com o Município de Escada, ao norte pela divisa com o Município de Cabo de Santo Agostinho, ao leste pela PE-60, que segue em direção norte até o encontro com a PE-38, prosseguindo por esta rodovia até a intersecção com a PE-09, que se inflete a sudeste até alcançar o Rio Merepe, seguindo o curso desse rio na direção nordeste até a confluência com o Rio Ipojuca, continuando pelo Rio do Aterro até o limite administrativo/territorial de Suape, prosseguindo em direção leste até o encontro com o Oceano Atlântico, sendo a partir daí delimitada a leste pelo Oceano Atlântico;

II – a partir de configurada a vacância, a serventia do atual ofício único perderá a delegação referente ao tabelionato de notas e protesto.

Art. 11. No Município de Jaboatão dos Guararapes haverá duas serventias registrais, com atribuição para registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, duas serventias de tabelionato, com atribuição para notas e protesto e uma serventia de registro civil das pessoas naturais, preservando-se as unidades dos distritos judiciários.

Parágrafo único. A nova estrutura dar-se-á mediante a observação das seguintes normas:

I - desmembramento da circunscrição territorial do município, implicando na criação de uma serventia registral, com atribuição para o registro de imóveis e registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, observando-se as seguintes delimitações territoriais:

a) a circunscrição da 1ª serventia registral da comarca de Jaboatão dos Guararapes delimita-se ao leste pelo Oceano Atlântico, ao sul pela divisa com o Município de Cabo de

Santo Agostinho até a BR-101, ao norte pela divisa com o Município de Recife até a BR-101, e ao oeste pela BR-101;

b) a circunscrição da 2ª serventia registral da comarca de Jaboatão dos Guararapes delimita-se ao leste pela BR-101, ao oeste pela divisa com o Município de Moreno, ao norte pela divisa com os Municípios de São Lourenço da Mata e Recife até a BR-101, e ao sul pela divisa com o Município de Cabo de Santo Agostinho até a BR-101.

II - a partir de configurada a vacância, a atual serventia do registro de imóveis perderá a delegação referente ao tabelionato de notas e protesto;

III - a partir de configurada a vacância, a atual serventia exclusivamente de notas será extinta.

Art. 12. A nova serventia, uma vez instalada, iniciará desde logo sua atividade, concomitantemente à prestação do serviço pela serventia que perderá a respectiva delegação com o advento da sua vacância.

Art. 13. Aos titulares das serventias notariais e de registro alcançados por atos de desmembramento, desdobramento, desacumulação ou perda de atribuições, quando vier acompanhada de criação de serventias, fica assegurado o direito de opção, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do respectivo edital.

Parágrafo único. Se o ato de desmembramento, desdobramento, desacumularão ou perda de atribuições, quando vier acompanhada de criação de serventias, alcançar mais de um titular de serventia de notas e de registro, prevalecerá a opção manifestada por aquele com mais tempo no exercício da atividade no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 14. O desmembramento da circunscrição territorial ocorre imediatamente, sendo concedido direito de opção ao o titular da delegação afetado.

Art. 15. A remoção do acervo ou assunção de novas funções, quando configurada a hipótese, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de dezembro do ano de 2011, 195º da Revolução Republicana Constitucionalista e 190º da Independência do Brasil.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado em exercício

OSCAR VICTOR VITAL DOS SANTOS
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

ANEXO ÚNICO
NOVA CONFORMAÇÃO DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GRUPO	MUNICÍPIO	SERVENTIA
A	Afrânio	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Cachoeira do Roberto
	Agrestina	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Barra de Jardim
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila Barra do Chata
	Água Preta	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Águas Belas	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Alagoinha	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Aliança	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Upatininga
	Altinho	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Amaraji	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Angelim	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Araçoiaba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Barra de Guabiraba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Belém de Maria	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Belém de São Francisco	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Betânia	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Bodocó	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Claranã

		Registro Civil das Pessoas Naturais - Feitoria
	Bom Conselho	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Rainha Isabel
	Bonito	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Alto Bonito
	Brejão	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Brejinho	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Brejo da Madre de Deus	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Fazenda Nova
		Registro Civil das Pessoas Naturais – São Domingos
	Buenos Aires	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Buíque	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Guanumby
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Carneiro
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Catimbau
	Cabrobó	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cachoeirinha	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Cabanas
	Caetés	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Calçado	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Calumbi	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Camocim de São Félix	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Camutanga	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Canhotinho	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais

	Capoeiras	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Carnaíba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Ibitiranga
	Carnaubeira da Penha	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Casinhas	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Catende	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cedro	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Chã de Alegria	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Chã Grande	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Condado	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Correntes	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cortês	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Cumaru	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Ameixas
	Cupira	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila Laje de São José
	Custódia	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Quitimbu
	Dormentes	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Escada	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Exu	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede

		Registro Civil das Pessoas Naturais - Tabocas
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Timorante
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Viração
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Zé Gomes
	Feira Nova	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Fernando de Noronha	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Ferreiros	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Flores	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sítio dos Nunes
	Floresta	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Airi
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Carqueja
	Frei Miguelinho	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Gameleira	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Granito	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Iati	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Ibimirim	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Ibirajuba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Iguaraci	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Inajá	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Ingazeira	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Ipubi	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Serrolândia

	Itacuruba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Itaíba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Itambé	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Ibiranga
	Itapetim	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – São Vicente
	Itapissuma	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Itaquitinga	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Jaqueira	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Jataúba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Passagem do Tó
	Jatobá	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	João Alfredo	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Joaquim Nabuco	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Jucati	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Jupi	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Jurema	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Lagoa do Carro	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Lagoa do Itaenga	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Lagoa do Ouro	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Igapó
	Lagoa dos Gatos	Serventia Registral e Notarial

		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Entroncamento
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Igarapeassu
	Lagoa Grande	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Jutaí
	Lajedo	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Macaparana	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Machados	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Manari	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Maraial	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sertãozinho
	Mirandiba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Moreilândia	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Cariri-mirim
	Moreno	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Nazaré da Mata	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Orobó	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Umburetama
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila Chã do Rocha
	Orocó	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Palmeirina	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Panelas	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila de Cruzes
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila de São José

	Paranatama	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Parnamirim	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Passira	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Pedra	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila Santo Antônio do Tará
		Registro Civil das Pessoas Naturais – São Pedro do Cordeiro
	Poção	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Pombos	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Primavera	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Quipapá	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Quixaba	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Riacho das Almas	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila de Couro D’antas
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila Trapiá
	Ribeirão	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila de Aripibu
	Rio Formoso	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Cucaú
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sauê
	Sairé	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Salgadinho	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Saloá	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede

	Registro Civil das Pessoas Naturais - Iatecá
Sanharó	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Santa Cruz	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Santa Cruz da Baixa Verde	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Santa Filomena	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Santa Maria do Cambucá	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Santa Terezinha	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
São Benedito do Sul	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
São João	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
São Joaquim do Monte	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
São Vicente Ferrer	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
	Registro Civil das Pessoas Naturais - Siriji
Serrita	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Sirinhaém	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
	Registro Civil das Pessoas Naturais – Barra de Sirinhaém
Solidão	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabira	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Tacaimbó	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Tacaratu	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais
Tamandaré	Serventia Registral e Notarial
	Registro Civil das Pessoas Naturais

	Taquaritinga do Norte	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Pão de Açúcar
	Terezinha	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Terra Nova	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Tracunhaém	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Trindade	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Triunfo	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Tupanatinga	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Tuparetama	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Venturosa	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Grotão
	Verdejante	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Vertente do Lério	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Vertentes	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Vicência	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Xexéu	Serventia Registral e Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
B	Abreu e Lima	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Afogados da Ingazeira	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Araripina	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede

		Registro Civil das Pessoas Naturais - Morais
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Nascentes
	Arcoverde	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Barreiros	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila de Carimã
	Belo Jardim	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Água Fria
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Serra do Vento
	Bezerros	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sapucarana
	Bom Jardim	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Bizarra
	Camaragibe	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Carpina	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Garanhuns	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Iratama
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Miracica
		Registro Civil das Pessoas Naturais – São Pedro
	Glória do Goitá	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Apoti
	Goiana	Serventia Registral

		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Ponta de Pedras
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Tejucupapo
	Gravatá	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Uruçu-mirim
	Igarassu	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Três Ladeiras
	Ilha de Itamaracá	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Limoeiro	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Urucuba
	Ouricuri	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Barra de São Pedro
	Palmares	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Paudalho	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Pesqueira	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Cimbres
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Mimoso
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Mutuca
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Papagaio
	Petrolândia	Serventia Registral
		Serventia Notarial

		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Salgueiro	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais –Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Conceição das Creoulas
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Vasques
	Santa Cruz do Capibaribe	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Poço Fundo
	Santa Maria da Boa Vista	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	São Bento do Una	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	São Caetano	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	São José da Coroa Grande	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	São José do Belmonte	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	São José do Egito	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Bonfim
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Riacho do Meio
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Tigre
	São Lourenço da Mata	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Serra Talhada	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Caiçarinha da Penha

		Registro Civil das Pessoas Naturais - Luanda
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Tauapiranga
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Bernardo Vieira
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila do Pajeú
	Sertânia	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Rio da Barra
	Surubim	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Timbaúba	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila Cruangi
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Livramento do Tiúma
	Toritama	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais
	Vitória de Santo Antão	Serventia Registral
		Serventia Notarial
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Pirituba
C	Cabo de Santo Agostinho	Serventia Registral
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Jussaral
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Ponte dos Carvalhos
		1ª Serventia Notarial
		2ª Serventia Notarial
	Caruaru	1ª Serventia Registral
		2ª Serventia Registral
		1º Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		2º Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Vila de Carapotós
		1ª Serventia Notarial
		2ª Serventia Notarial
	Ipojuca	1ª Serventia Registral

		2ª Serventia Registral
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Camela
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Nossa Senhora do Ó
		Serventia Notarial
	Jaboatão dos Guararapes	1ª Serventia Registral
		2ª Serventia Registral
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Cavaleiro
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Prazeres/Muribeca
		1ª Serventia Notarial
		2ª Serventia Notarial
	Olinda	Serventia Registral
		Registro Civil das Pessoas Naturais
		1ª Serventia Notarial
		2ª Serventia Notarial
	Paulista	Serventia Registral
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Paratibe
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Praia da Conceição
		1ª Serventia Notarial
		2ª Serventia Notarial
	Petrolina	Serventia Registral
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Cristália
		Registro Civil das Pessoas Naturais – Curral Queimado
		Registro Civil das Pessoas Naturais - Rajada
		1ª Serventia Notarial
		2ª Serventia Notarial
	Recife	1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 1º Arquivo do Acervo de Casamentos
		2º Registro Civil das Pessoas Naturais e 2º Arquivo do Acervo de Casamentos
		3º Registro Civil das Pessoas Naturais e 3º Arquivo do Acervo de Casamentos
		4º Registro Civil das Pessoas Naturais
		5º Registro Civil das Pessoas Naturais

		6º Registro Civil das Pessoas Naturais
		7º Registro Civil das Pessoas Naturais
		8º Registro Civil das Pessoas Naturais
		9º Registro Civil das Pessoas Naturais
		10º Registro Civil das Pessoas Naturais
		11º Registro Civil das Pessoas Naturais
		12º Registro Civil das Pessoas Naturais
		13º Registro Civil das Pessoas Naturais
		14º Registro Civil das Pessoas Naturais
		15º Registro Civil das Pessoas Naturais
		1º Registro de Imóveis
		2º Registro de Imóveis
		3º Registro de Imóveis
		4º Registro de Imóveis
		5º Registro de Imóveis
		6º Registro de Imóveis
		7º Registro de Imóveis
		1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
		2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
		1º Tabelionato de Notas
		2º Tabelionato de Notas
		3º Tabelionato de Notas
		4º Tabelionato de Notas
		5º Tabelionato de Notas
		6º Tabelionato de Notas
		7º Tabelionato de Notas
		8º Tabelionato de Notas
		1º Tabelionato de Protesto
		2º Tabelionato de Protesto
		3º Tabelionato de Protesto
		4º Tabelionato de Protesto